



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA - CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N. 72/2021/CADMAL

A DOUTORA MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA PARO, MM^a JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o falecimento na data de hoje (21/06/2021) da senhora Maria Souza Barreto dos Santos, que trabalhou no fórum desta Comarca por quase 10 anos na condição de colaboradora de empresa terceirizada, estando atualmente ocupando a função de recepcionista do fórum;

CONSIDERANDO o abalo emocional e consternação entre as colaboradoras da empresa terceirizada, servidores e magistrados do Poder Judiciário e demais operadores do Direito desta Comarca;

CONSIDERANDO que o artigo 1º, II, da CF/88 consagra o universal princípio da dignidade da pessoa humana, assegurando a todos o direito de homenagear e sepultar o ente querido em prazo razoável e consentâneo com tal imprevisibilidade nefasta, bem como o local do passamento;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal contido no artigo 52 do COJE, sendo o presente ato a última homenagem do Poder Judiciário pelos relevantes serviços prestados nesta Comarca pela senhora Maria Souza Barreto dos Santos;

RESOLVE:

Artigo 1º. DECRETAR LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, no âmbito desta Comarca, a partir desta data.

Parágrafo único. Com respaldo no Artigo 52, incisos V e XXXV do COJE, fica suspenso o atendimento ao público externo na presente data em razão da dispensa ao trabalho dos colaboradores da empresa terceirizada.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se, encaminhando-se cópia desta à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, Ministério Público, 8ª Subseção da OAB/MT e Defensoria Pública.

Alta Floresta/MT, 21 de junho de 2021.

MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA PARO
Juíza de Direito - Diretora do Foro